



PORTARIANº 2252 / 2011, 05 de outubro de 2011.

I – R E I N S T A U R A R o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado por força da Portaria GR nº 1.892/2011, de 30 de agosto de 2011, para apurar a possível irregularidade na situação funcional do servidor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador, com lotação atual na Faculdade de Ciências Agrárias, Matrícula SIAPE nº 400113, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. II – D E S I G N A R os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos: Presidente: OTÁVIA CUNHA DOS SANTOS, Bióloga / Departamento de Biologia / ICB , Matrícula SIAPE nº 399936. Membros: MARIA IDÁLIA ROCHA DE OLIVEIRA, Aux. em Administração / FAPSI, Matrícula SIAPE nº 1171168. CELINA DE FÁTIMA MONTE BOTELHO, Assistente em Administração / FCA, Matrícula SIAPE Nº 399669. III – R E V O G A R as Portarias GR nºs 1.892/2011, de 30 de agosto de 2011 e 2.001, de 13 de setembro de 2001.

PORTARIANº 2288 / 2011, 10 de outubro de 2011.

P R O R R O G A R, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o Processo nº 23105.014129/2009, objeto da Portaria GR nº 1.647, de 26/07/2011.

PORTARIANº 2326 / 2011, 17 de outubro de 2011.

P R O R R O G A R, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de outubro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o Processo nº 23105.008813/2010, objeto da Portaria GR nº 1.825, de 23/08/2011.

PORTARIANº 2481 / 2011, 01 de novembro de 2011.

Art. 1º - Os membros das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar, incluindo os de rito sumário e o de Sindicância, só poderão atuar em tempo integral, na forma facultada pelo § 1º, do art. 152, da Lei nº 8.112/90, se autorizados pela autoridade que expediu o ato designatório. § 1º - Para os fins de autorização prevista neste artigo, o Presidente da Comissão deverá justificar perante a autoridade designante, a necessidade de observar tempo integral, indicando o local e horário em que se desenvolvem os trabalhos apuratórios. § 2º - Uma vez autorizado o tempo integral, caberá ao Presidente comunicar essa ocorrência ao Chefe imediato de cada integrante da Comissão. Art. 2º - A observância de tempo integral nos trabalhos das Comissões processantes, não se estende às eventuais prorrogações de prazo para conclusão do processo apuratório. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

PORTARIANº 2526 / 2011, 07 de novembro de 2011.

P R O R R O G A R, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de novembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o Processo nº 23105.040710/2011, objeto da Portaria GR nº 2.252, de 05 de outubro de 2011.

PORTARIANº 2576 / 2011, 09 de novembro de 2011.

I – R E I N S T A U R A R o Processo Disciplinar, para apurar a responsabilidade dos discentes PAULO

CÓ, matriculado no Curso de Engenharia Elétrica, sob o nº 2061-5041 e AMIKOLY FATU SILVA CAMARÁ, matriculada no Curso de Comunicação Social – Jornalismo, sob o nº 2087-5017, no episódio ocorrido no âmbito da Casa do Estudante Universitário – CEU-AM, conforme fatos narrados pela aluna Andressa Cristine Giacomini, Presidente da CEU-AM. II – D E S I G N A R os seguintes membros para compor a Comissão incumbida de conduzir o Processo, com prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos. Presidente: ANA BEATRIZ DE SOUZA CYRINO. Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários / PROCOMUN, Matrícula SIAPE nº 1659879. Membros: SANDRAMARIA AMÂNCIO PEREIRA, Departamento de Apoio ao Servidor / PROCOMUN, Matrícula SIAPE nº 400242. MARIA TEREZA COSTA LIMA, Departamento de Recursos Humanos / PROCOMUN, Matrícula SIAPE nº 64002617. II – R E V O G A R as Portarias GR nºs 2.676, de 20/10/2010, 2.842, de 12/11/2010, 2.959/2010, de 26/11/2010, 270/2011 de 1º/02/2011, 1893/2011, de 30/08/2011 e 2.005/2011, de 13/09/2011.

APOSTILAMENTO, 19 de novembro de 2011.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, foi feito o apostilamento para alteração no texto de pensão da Portaria nº 1.827/2011 de 23/08/2011, publicada em 29/08/2011, da Sr. Marcos Antônio Moreira de Alencar, faz-se publicar no boletim de serviço desta Instituição; Pensão temporária, na forma dos Artigos 215, 217, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, a contar de 12.08.2010, para; Pensão temporária, na forma dos Artigos 215, 217, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90, a contar de 17.06.2011.

APOSTILAMENTO, 19 de novembro de 2011.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, foi feito o apostilamento para alteração no texto de aposentadoria da Portaria nº 2.012/2011 de 14/09/2011, publicada em 16/09/2011, da Sra. Delzuita Azuelos Figueiredo, faz-se publicar no boletim de serviço desta Instituição; Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora DEUZUITA AZUELOS FIGUEIREDO, para; Aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a servidora DELZUITA AZUELOS FIGUEIREDO.